



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

9/64

Dispõe sobre aumento de vencimentos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentados para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais os vencimentos das professoras rurais de Cachoeirinha e Cardosos, a partir, respectivamente, de janeiro e abril do corrente ano.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto, ao orçamento do corrente exercício, o seguinte crédito suplementar:

8 33 0 - 6 Professoras a Cr\$ 108.000,00..... Cr\$ 63.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

A SANÇÃO
Em 10/10/64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 7 votos contra 0
Em 10/10/64
Presidente

Ordem do dia
Em 10-10-64
Presidente

A Comissão de Viagem e
Públicas
Em 10-10-64
Presidente

Comissão de Finanças
e Legislação
Em 10-10-64
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 10-10-64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 5 votos contra 0
Em 10-10-64
Presidente